

processuais por usuários internos e ex-
dúvidas durante o horário de expediente d
segunda a sexta-feira, a
fundepar.comissao@fundepar.pr.gov.br.

Cilene Angelica Pe
Presidente CPPAA
Portaria n.º 0201/2024 - FU

PORTARIA N.º 0276/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
5474811824

Documento emitido em 23/08/2024 15:17:10.

Diário Oficial Executivo
Nº 11726 | 19/08/2024 | PÁG. 118Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

a empresa ser intimada a recolher as
sob pena de inscrição em dívida ativa,
37, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º
2º e 3º da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Teruel Carmona
Ditora-Presidente
FUNDEPAR
to n.º 3.270/2023

94376/2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO
PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -
FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto
Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da
Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada
pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o
disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784,
de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º
14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de
16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º
19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de
2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o
contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 83), a
Informação n.º 267/2024 PGE/PCO (Mov. 86) e o Despacho n.º 2814
/2024 FUN/GABPRES (Mov. 89) dos Autos n.º 04/2023, Protocolo n.º
20.169.563-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES
LTDA. – ME**, inscrita no **CNPJ n.º 19.061.411/0001-15**, com fulcro, nos
itens 14.7 e 14.20 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 1188/2016 –
GMS, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 171/2018 –
FUNDEPAR, nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 154, inciso
IV; e 155, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, e nas Condições Gerais
de Contratos, especialmente a Condição Geral n.º 15, em seu item n.º
15.11, subitens 15.11.03 e 15.11.05, a penalidade de SUSPENSÃO
temporária de participar em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com
a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e MULTA moratória de 20%
sobre o valor do contrato, perfazendo o valor de R\$ 19.999,79
(dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove
centavos) a ser ressarcida pela garantia contratual ou, em não sendo
esta de valor suficiente, a ser descontada dos pagamentos
eventualmente devidos pela Administração, devendo a empresa ser
intimada a recolher as quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição
em dívida ativa, conforme preceitua o artigo 87, inciso II, §§ 1º e 2º da
Lei Federal n.º 8.666/1993 e artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei Estadual n.º
15.608/2007. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

94372/2024

PORTARIA N.º 0277/2024-FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO
PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -
FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto
Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da
Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada
pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o
disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784,
de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º
14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de
16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º
19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de
2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o
contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 83), a
Informação n.º 268/2024 PGE/PCO (Mov. 86) e o Despacho n.º 2820
/2024 FUN/GABPRES (Mov. 89) dos Autos n.º 02/2023, Protocolo n.º
20.169.396-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES
LTDA. – ME**, inscrita no **CNPJ n.º 19.061.411/0001-15**, com fulcro, nos
itens 14.7 e 14.20 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 0668/2017 –
GMS, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 013/2018 –
FUNDEPAR, nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 154, inciso
IV; e 155, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, e nas Condições Gerais
de Contratos, especialmente a Condição Geral n.º 15, em seu item n.º
15.11, subitens 15.11.03 e 15.11.05, a penalidade de SUSPENSÃO
temporária de participar em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com
a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e MULTA moratória de 20%
sobre o valor do contrato, perfazendo o valor de R\$ 19.877,37
(dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)
a ser ressarcida pela garantia contratual ou, em não sendo esta de valor
suficiente, a ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos

PORTARIA N.º 0279/2024-FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO
PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -
FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto
Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da
Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada
pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, tendo em vista o
disposto nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; n.º 9.784,
de 21 de junho de 1999; n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e n.º
14.133/2021, de 1º de abril de 2021; das Leis Estaduais n.º 15.608, de
16 de agosto de 2007; n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, n.º
19.848/2019, de 03 de março de 2019 e n.º 20.656 de 03 de agosto de
2021, no Decreto Estadual n.º 7.228/2021 de 31 de março de 2021, o
contido no Relatório Final apresentado pela CPPAAR (Mov. 85), a
Informação n.º 266/2024 PGE/PCO (Mov. 88) e o Despacho n.º 2842
/2024 FUN/GABPRES (Mov. 91) dos Autos n.º 05/2023, Protocolo n.º
20.169.651-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES
LTDA. – ME**, inscrita no **CNPJ n.º 19.061.411/0001-15**, com fulcro, nos
itens 14.7 e 14.20 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 0668/2017 –
GMS, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 185/2018 –
FUNDEPAR, nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 154, inciso
IV; e 155, todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, e nas Condições Gerais
de Contratos, especialmente a Condição Geral n.º 15, em seu item n.º
15.11, subitens 15.11.03 e 15.11.05, a penalidade de SUSPENSÃO
temporária de participar em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com
a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e MULTA moratória de 20%
sobre o valor do contrato, perfazendo o valor de R\$ 19.983,16
(dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)
a ser ressarcida pela garantia contratual ou, em não sendo esta de valor
suficiente, a ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos
pela Administração, devendo a empresa ser intimada a recolher as
quantias mediante GR/PR, sob pena de inscrição em dívida ativa,
conforme preceitua o artigo 87, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Federal n.º
8.666/1993 e artigo 153, §§ 2º e 3º da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

94353/2024

Retificamos a **Portaria nº 262/2024 – FUNDEPAR**, publicada no DIOE
nº 11714 de 01/08/2024. **Onde se lê:** Fiscais da Unidade
Descentralizadora Titular: Elio Squena CPF nº 291.XXX.590-707, **leia-
se:** Fiscais da Unidade Descentralizadora Titular: Elio Squena CPF nº
029.404.459-07.

94490/2024

PORTARIA N.º 280/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de
Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de
2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada
pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para
atuarem como gestores e fiscais do contrato oriundo do Pregão
Eletrônico N.º 554/2023 – FUNDEPAR, em observância à legislação
vigente e ao Protocolo N.º 20.811.463-8, cujo objeto foi arrematado pela
empresa RICARDI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,
para execução de serviços de engenharia no Colégio Estadual Santa
Mônica, do município de Santa Mônica:

I - Gestor Titular: Ademir Antonio Saravalli – RG
3.234.XXX - X e Suplente: João Gabriel Bonfim de Souza – RG
13.252.XXX - X;

II - Fiscal Titular: Marcia Nunes Cordeiro de Souza –
CREA PR 179.046/D, pertencente ao Quadro Próprio de Funcionários
da Educação Básica e Suplente: Edo Hobus - CREA PR 160.039/D,
pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paulo Alves de
Almeida Junior - CREA PR 75.433/D, pertencente ao quadro do Serviço